

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 58/2002

Sobre o Projeto de Lei nº 63/2002-E.

Relator: Ver. Moisés Kilian

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públícos, para exame, o Projeto de Lei nº 63/2002-E, através do qual seu autor pretende alterar a lei municipal nº 1.113/97, que instituiu o Conselho Tutelar.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela necessidade de cumprimento do Art. 7º , VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescentando o Parágrafo único ao Art. 37 da lei municipal nº 1.113/97.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da proposição.

É o Parecer.

Ver. Rosmeri Oestreich: vota com o relator.

Ver. Pedro de Lima: vota com o relator.

Agudo, 26 de dezembro de 2002.

Ver. Moisés Kilian
Presidente

Ver. Pedro de Lima

Ver. Rosmeri Oestreich